



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **JAT EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na R Doutor Mario Ramos, 122, Loja 02, 27.330-230, Centro, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ nº 26.753.802/0001-66, neste ato representada pelo Sr^a Anna Caroline Lindebeck Tavares, portador da Carteira de Identidade n. 268703568 DETRANRJ e CPF n. 149.141.787-02 para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 009/202**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 631 do **Processo Administrativo nº 10.670/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	300	CAIXA	COLCHETE Nº 10 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	BACCHI	R\$ 5,24	R\$1.572,00
02	300	PACOTE	GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA) DE PLASTICO C	BACCHI	R\$8,93	R\$2.679,00
05	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PROCEDENCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA ,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTENIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	BIC	R\$0,41	R\$1.230,00
06	2500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA,	BIC	R\$0,41	R\$1.025,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA ,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.			
07	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	BIC	R\$0,42	R\$1.260,00
08	250	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	PRINT	R\$1,62	R\$405,00
09	650	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNDS.	BACCHI	R\$2,18	R\$1.417,00
12	5000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML- PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT.	COPOBRAS	R\$1,87	R\$9.350,00
16	500	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. MÍNIMA 4,2MM X 5,5M, CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA.	MERCURIO	R\$2,94	R\$1.470,00
17	1000	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/ VISOR GRANDE SEM FITA 12 DÍGITOS ACOMPANHADO DE PILHA.	VINIK	R\$15,79	R\$15.790,00
18	2000	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 100 UNDS - MEDIO	BACCHI	R\$3,14	R\$6.280,00
19	200	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL MÉD. 12X8.	RADEX	R\$2,09	R\$418,00
20	1000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 48MM X 50M.	FURNAPACK	R\$2,29	R\$2.290,00
21	200	UNIDADE	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS.	TILIBRA	R\$17,66	R\$3.532,00
23	2000	UNIDADE	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF. HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.	DELLO	R\$1,69	R\$3.380,00
24	1000	UNIDADE	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	R\$7,67	R\$7.670,00
25	1000	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO TAM.	ACPR	R\$7,23	R\$7.230,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			245X335X20MM. 50 ENVELOPE.			
26	1000	ROLO	FITA DUPLA FACE 3M. PROMOVE ISOLAMENTO ANTICORROSIVO ENTRE CHAPAS METÁLICAS. DUPLA FACE, FIXAÇÃO PERMANENTE. UNIÃO TRANSLÚCIDA E PERMANENTE ENTRE DIVERSOS MATERIAIS (ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICO E METAIS).	SCOTCH	R\$24,50	R\$24.500,00
31	500	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX. COM 50 UNDS.	BACCHI	R\$1,48	R\$740,00
32	500	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 CX. COM 25 UNDS.	BACCHI	R\$1,71	R\$855,00
34	1000	PACOTE	ELÁSTICO LATEX Nº 18 AMARELO 100GR.	FULGOR	R\$2,49	R\$2.490,00
35	2000	ROLO	FITA CREPE MEDINDO 50X50.	TAPEFIX	R\$7,18	R\$14.360,00
38	2000	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML ..	PILOT	R\$4,09	R\$8.180,00
39	30000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO, GRAMATURA DE 80GRS, MED.16,2 X 22,9.	SCRITY	R\$0,15	R\$4.500,00
40	20000	UNIDADE	ENVELOPE CARTA OFICIO S/ CEP BRANCO 11 X 23MM.	SCRITY	R\$0,08	R\$1.600,00
41	10000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO OURO 310X410MM- GRAMATURA DE 80 GRs.	SCRITY	R\$0,20	R\$2.000,00
42	10000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO OFÍCIO, MED. 240X340 GRAMATURA DE 80GRS.	SCRITY	R\$0,21	R\$2.100,00
44	500	CAIXA	COLCHETE Nº08 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	BACCHI	R\$4,02	R\$2.010,00
45	500	CAIXA	COLCHETE Nº 15 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	BACCHI	R\$8,83	R\$4.415,00
46	1000	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CARTUCHO DE 5,50ML.	PILOT	R\$2,67	R\$2.670,00
47	1000	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML.	PILOT	R\$3,44	R\$3.440,00
48	1000	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHA CARTUCHO DE 5,50ML.	PILOT	R\$2,69	R\$2.690,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

49	500	ROLO	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA.	PLASCOR	R\$3,93	R\$1.965,00
51	500	ROLO	CONTACT 0,45 TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO.	PLASTCOVER	R\$27,49	R\$13.745,00
52	1000	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVA COM CORES SORTIDAS, 25 FOLHAS DE 44 X12MM.	MAXPRINT	R\$4,89	R\$4.890,00
53	1000	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVA 38 X 50MM SORTIDO COM 200FLS, BT 4 UND.	MAXPRINT	R\$3,70	R\$3.700,00
54	1000	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 TRANSPARENTE L15A4 .	PLASCONY	R\$1,04	R\$1.040,00
55	200	UNIDADE	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO PROFISSIONAL 65 FOLHAS.	BACCHI	R\$80,99	R\$16.198,00
56	60000	RESMA	PAPEL A4 - BRANCO 210 X 297 - 75 G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS.	ALLMAX	R\$14,45	R\$867.000,00
VALOTOTAL:*****						R\$1.052.086,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela SME.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:



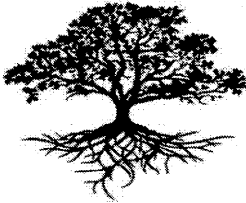
**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações**

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.



Lic Master

J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP
CNPJ: 34.369.780/0001-63
Inscrição Municipal: 612722

Inscrição Estadual: 11.504.523

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Prezados Senhores:

A empresa, J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP, sediada na Av. Joaquim Leite nº 465, Ap 503 - Centro – Barra Mansa – RJ – CEP 27.345-391, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jair Ribeiro Junior portador da Carteira de Identidade nº 13.477.113 SSPMG, e do CPF nº 088.247.646-73 DECLARA:

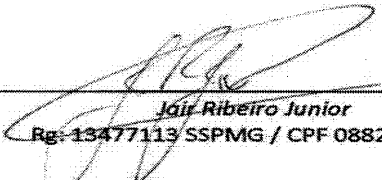
Sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão em epigrafe, bem como os termos constantes no Edital, seus anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Sob as penas da Lei que é empresa de Pequeno Porte conforme o caso, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Barra Mansa, 13 de abril de 2020.


Jair Ribeiro Junior
Rg-13477113 SSPMG / CPF 08824764673

34.369.780/0001-63
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE
PEÇAS E ACESSÓRIO AUTOMOTIVOS
EIRELI
Av. Joaquim Leite, nº 465 APT 503
CEP: 27.345-391 - Centro
- Barra Mansa - RJ

Endereço: Av. Joaquim Leite nº 465, Ap 503 - Centro – Barra Mansa – RJ – CEP 27.345-391
Tel: (24) 3326 0236; (24) 99238 4556
Email: lic.jribeiro@gmail.com